



LEI Nº 7.170, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, O DIA DO CLUBE DE DESBRAVADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 98/2022, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Birigui o Dia do Clube de Desbravadores, a ser comemorado, no 3º sábado do mês de setembro.

ART. 2º. No Dia do Clube de Desbravadores serão desenvolvidas atividades afetas às finalidades estatutárias dessa instituição as quais poderão ser abertas para a participação da comunidade em geral, sendo realizado em praça pública.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo